

**EDITAL Nº 022/2019 - CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA PARA INGRESSO NOS CURSOS DE
GRADUAÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR SÃO FRANCISCO DE ASSIS – ESFA
NO SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2019**

O Diretor Geral da Escola Superior São Francisco de Assis – ESFA, Clenilton Pereira, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital que regerá o processo de matrícula dos(as) candidatos(as) classificados(as) e selecionados(as) no Processo Seletivo para o 2º semestre de 2019 dos Cursos de Graduação em Biomedicina, Medicina Veterinária, Odontologia e Psicologia com base nos Artigos 104 a 113 do Regimento Interno da Instituição.

1. Terão direito à matrícula os(as) candidatos(as) classificados(as) e selecionados(as) conforme os critérios constantes do **EDITAL Nº 013/2019 de 07 de maio de 2019**, publicado no sítio eletrônico da ESFA www.esfa.edu.br.
2. As listas dos(as) candidatos(as) classificados(as) serão publicadas no dia **10/07/2019** na sede da ESFA em Santa Teresa, na unidade da ESFA em Ibiragu e no sítio eletrônico da ESFA www.esfa.edu.br.
3. Os(As) candidatos(as) classificados(as) e selecionados(as) no processo seletivo permanente 2019/2, **em primeira chamada**, ficam convocados(as) a efetuar a matrícula nos dias **11, 12 e 15 de julho de 2019, no horário de 08:00 às 20:00 horas**. Os(As) candidatos(as) classificados(as) e selecionados(as) em primeira chamada que deixarem de efetivar as matrículas neste período serão substituídos(as) por aqueles(as) classificados(as) como suplentes ou para o preenchimento de vagas remanescentes.
4. Os(As) candidatos(as) classificados(as) no processo seletivo permanente 2019/2 **como suplentes** serão convocados oportunamente a efetuar a matrícula.
5. As matrículas deverão ser efetuadas na Secretaria da ESFA, situada à Rua Bernardino Monteiro, nº. 700, Bairro Dois Pinheiros, CEP: 29650-000, Santa Teresa, ES.
6. No ato da matrícula, o(a) candidato(a) convocado(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
 - I. Histórico Escolar do Ensino Médio autenticado pela Escola de origem (original e uma cópia autenticada).
 - II. Duas fotos 3x4 recentes e iguais.
 - III. Comprovante de pagamento da primeira mensalidade, recolhida no protocolo da Instituição no ato da matrícula.

Rua Bernardino Monteiro, 700 Dois Pinheiros Santa Teresa - Espírito Santo
CEP: 29650-000 Tel.: (27) 3259-3997 esfa@esfa.edu.br www.esfa.edu.br

- IV. Contrato de prestação de serviços educacionais devidamente preenchido e assinado pelo contratante e por um fiador. Contratos de menores de 18 anos deverão ser assinados pelos pais ou responsáveis legais.
- V. Cópia simples do CPF, de um documento oficial de identificação, do comprovante de renda e do comprovante de residência do fiador e do contratante.
- VI. Cópia simples dos seguintes documentos:
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - Carteira de identidade ou de outro documento oficial de identificação;
 - Título de eleitor;
 - Comprovante de quitação com a justiça eleitoral.
 - CPF;
 - Comprovante de quitação com o Serviço Militar, quando do sexo masculino;
 - Comprovante de residência atual;
 - Passaporte com visto consular e carteira de identidade para estrangeiro(a) temporário expedida pela Secretaria Pública ou Departamento de Polícia Federal, no caso de candidato(a) estrangeiro(a);
- VII. Declaração de regularização do órgão competente em caso de extravio de algum dos documentos solicitados.

ATENÇÃO:

- a) Não serão aceitos protocolos de documentos.
- b) O(A) contratante não pode ser fiador.
- c) Candidatos(as) menores de idade deverão estar acompanhados(as) de um dos pais ou do(a) responsável legal no ato da matrícula.
7. No caso de diplomado(a) em curso superior, será exigida a apresentação do diploma respectivo, devidamente registrado, em substituição ao documento previsto no item 6. I. deste edital.
8. **Candidatos(as) com estudos de Ensino Médio realizados no exterior deverão comprovar a equivalência deferida pelo Conselho Estadual de Educação do Espírito Santo.**
9. **O(A) candidato(a) estrangeiro(a) deverá apresentar a Certidão de Nascimento ou Casamento e o Histórico Escolar do Ensino Médio traduzidos para o Português do Brasil por Tradutor Juramentado.**
10. Os(As) candidatos(as) selecionados(as) e regularmente matriculados(as) que solicitarem cancelamento da matrícula serão reembolsados(as) com 80% (oitenta por cento) do valor da taxa de

Rua Bernardino Monteiro, 700 Dois Pinheiros Santa Teresa - Espírito Santo
CEP: 29650-000 Tel.: (27) 3259-3997 esfa@esfa.edu.br www.esfa.edu.br

matrícula, devendo o requerimento ser protocolado junto à Secretaria da ESFA antes do primeiro dia letivo, conforme Calendário Acadêmico da Instituição.

11. O comprovante de conclusão do Ensino Médio é condição para a realização da matrícula do(a) candidato(a) classificado(a) no processo seletivo da ESFA; a não entrega desse documento (item 6.I) decorrerá no indeferimento da solicitação de matrícula.

12. Caso o número de candidatos(as) matriculados(as) não preencher as vagas oferecidas, a Instituição se reserva o direito de não abrir turma ou de deixar de oferecer o Curso.

13. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da ESFA.

Santa Teresa, 10 de julho de 2019.


CLENILTON PEREIRA
Diretor Geral da ESFA